



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Centro Educacional Cenecista Padre Ibiapina		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Cenecista Padre Ibiapina, em Campos Sales.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12657732-3	PARECER Nº 2289/2012	APROVADO EM: 12.12.2012

I – RELATÓRIO

Washington Nogueira Gomes, Coordenador da Unidade de Desenvolvimento regional da CNEC-UDR-Nordeste, mediante Ofício nº 344/2012-UDR.NE, comunica a este Conselho que o Colégio em epígrafe, localizado na Rua João Severo Cortez, 1028, Campos Sales, CEP: 63.150-000, encerrou suas atividades no dia 31.12.2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se esta solicitação, nos termos do encaminhamento.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE